

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de outubro de 2026, às 09h, na sede do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia"), admitida a participação por videoconferência, nos termos do artigo 10, §2º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueredo Beda e Raphael Oscar Klein.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; Secretária: Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a celebração, com o Banco do Brasil S.A., de contrato de abertura de limite para cessão e aquisição de direitos creditórios referente a descontos de recebíveis oriundos de operações de venda de produtos no atacado e no varejo e da prestação de serviços pela Companhia, bem como da realização das operações dele decorrentes ("Operação"); e **(ii)** o reconhecimento da renúncia apresentada pela Sra. Andréia Fernandes Nunes ao cargo de diretoria estatutária da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1. Aprovar** a celebração da Operação de acordo com as seguintes características:

- (i) **Objeto:** abertura de limite rotativo, de caráter não vinculante, para a cessão definitiva de recebíveis da Companhia, mediante borderôs;
- (ii) **Limite:** até R\$ 250.000.000,00, em substituição ao limite do Contrato BB-CDCI nº 307.001.474, sem coexistência de limites;
- (iii) **Vigência:** 60 dias, ou até o deferimento do processamento da Recuperação Judicial em curso, o que ocorrer primeiro; e
- (iv) **Garantias:** cessão fiduciária da carteira de cobrança nº 17/019 e da conta cedida, com índice mínimo de cobertura de 20% do valor nominal dos recebíveis cedidos definitivamente.

O Conselho de Administração reconhece que as obrigações da Operação foram contraídas após o pedido de Recuperação Judicial (processo nº 4152930-18.2026.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP), com natureza extraconcursal, nos termos do art. 67 da Lei nº 11.101/2005, conforme alterada. A Companhia também reconhece a não essencialidade dos bens dados em garantia.

5.2. Reconhecer a renúncia apresentada em 18 de setembro de 2026 pela Sra. Andréia Fernandes Nunes, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.668.387-76, ao cargo de diretoria estatutária da Companhia, a qual permanecerá em função executiva de Diretora Executiva de Gente & Gestão, ESG e Comunicação da Companhia. A carta de renúncia é arquivada, neste ato, na sede social da Companhia para todos os fins de direito.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os conselheiros de administração presentes, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods e Raphael Oscar Klein. **Mesa:** Renato Carvalho do Nascimento, Presidente; Stephanie Salcas Pepe Wagner, Secretária. São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é uma cópia da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento

Presidente

Stephanie Salcas Pepe Wagner

Secretária